



**Município de Itapoá – SC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL N° 054/2025**

---

**PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

Senhor Giovanni Estevão da Silva, com Protocolo nº 50549, História.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:**

Recurso contra Resultado Parcial – Edital 54/2025 (PSS 2026)

Prezado Secretaria de Educação de Itapoá.

Venho, por meio deste e-mail, solicitar recurso referente ao resultado parcial do Edital 54/2025 – Processo Seletivo Simplificado 2026.

Informo que anexei a documentação comprobatória referente ao meu tempo de serviço, que totaliza 2 anos e alguns meses de atuação, bem como a certificação da minha pós-graduação, a qual não foi pontuada na análise parcial. Ressalto que essa mesma pós-graduação já foi aceita e pontuada em seletivos anteriores realizados pela instituição.

Dessa forma, solicito a reavaliação da documentação e a devida atribuição da pontuação correspondente, conforme previsto no edital.

Anexo novamente a pós-graduação para conferência.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente, Giovanni Estevão da Silva. CPF 09641826964

NESTES TERMOS PEDE  
DEFERIMENTO

Itapoá, 10 / 12 /2025

---

**ASSINATURA DO(A) REQUERENTE**

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento da alínea “a” do item 5.2, do item 9.4 e do item 14 do Edital vigente, abaixo especificado:

**Referente ao Tempo de Serviço:**

**5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):**

a.	Atestado e/ou Declaração de Tempo de Serviço atualizado no cargo em que se inscreveu, com o tempo de serviço máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de <b>2019 até o final do ano de 2024</b> .
----	--

**9.4 – Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:**

Tempo de Serviço		
Comprovante do tempo de serviço dos últimos 05 (cinco) anos, atualizado, no cargo em que se inscreveu com o tempo total em dias, meses e anos a contar de <b>02/01/2019</b> .	0,2 (dois décimos) a cada (um) ano de trabalho, até no máximo 05 anos, contados a partir de <b>2019 até 2024</b> .	1,0

14. O comprovante de tempo de serviço no máximo de 05 (cinco) anos prestados no magistério deve conter nome do cargo pleiteado, data de início e término dos contratos: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal e deverá atestar o tempo de serviço especificando em anos de efetivo trabalho, computados a partir de **02/01/2019 até 31/12/2024**, sendo aceita a cópia da carteira de trabalho para este fim.

**Referente a Pós-Graduação:**

**5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):**

b.	Diploma (frente e verso) de Curso de Especialização (Pós-Graduação) na área de inscrição;
----	---



**Município de Itapoá – SC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL N° 054/2025**

**24.6** – Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Processo Seletivo Simplificado. **Não podendo fazer a juntada de novos documentos no prazo de recurso.**

**CONCLUSÃO:** Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.  
Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Comissão de Análise do Edital nº 054 – Seletivo 2025  
Secretaria Municipal de Educação

Itapoá, 10 de dezembro de 2025.